



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº: 1652/2016.

“Denomina logradouros públicos no município de Virginópolis/MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Virginópolis/MG aprova e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes logradouros públicos no Município de Virginópolis, Minas Gerais;

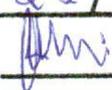
- a) Fica denominado de Condomínio Soares, a área localizada no Bairro Tanque, que faz confluência com a rua Marcial de Magalhães Barbalho, próximo à rua Delegado José Luiz Sant'ana.
- b) Fica denominado de Condomínio Moriah a área localizada no Bairro Tanque que faz confluência com a Rua Marcial de Magalhães Barbalho, próximo a Avenida José Arsênio Passos.
- c) Fica denominado de Condomínio Arcanjo, a área que faz confluência com a Rua Sady Rodrigues Coelho, que dá acesso ao depósito do Beto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições que eventualmente contrariem a presente norma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 22 de setembro de 2016.


Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
EM <u>22/09/16</u>
ASSINATURA: <u></u>
MATRÍCULA/IDENT.: <u>M 33 90240</u>

Rua Félix Gomes, 290 PABX (33) 3416 1260 – CEP: 39730-000 – Virginópolis – MG
E-mail: pmvgp@yahoo.com.br